



PROCESSO DE SELEÇÃO PARA RESIDIR NA CASA DO ESTUDANTE UNIVERSITÁRIO - CEU SEMESTRE DE 2017/1 - VAGAS REMANESCENTES.

EDITAL Nº 002/2017 – UNEMAT
DIRETORIA POLÍTICO, PEDAGÓGICO E FINANCEIRO
CAMPUS DE NOVA XAVANTINA

A **UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio da DIRETORIA POLÍTICO, PEDAGÓGICO E FINANCEIRO, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento as normas previstas no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, Decreto Estadual n. 914 de 27 de novembro de 2007 e Lei Complementar Estadual nº. 320, de 30 de junho de 2008, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas ao processo de seleção para residir na Casa do Estudante Universitário – CEU no Campus de Nova Xavantina.

1. Da Finalidade

A Casa do Estudante Universitário (C.E.U.), do *Campus* de Nova Xavantina, tem como finalidade principal oferecer alojamento aos alunos de ambos os sexos, regularmente matriculados nos cursos de graduação e pós-graduação do *Campus*.

1.1 Este edital tem como objetivo definir os critérios de seleção dos acadêmicos que residirão na Casa do Estudante Universitário do *Campus* de Nova Xavantina durante o semestre letivo 2017/1.

1.2 Podem participar deste processo de seleção todos os acadêmicos regularmente matriculados nos cursos de graduação e pós-graduação do *Campus* de Nova Xavantina.

2. Da comissão de seleção

2.1 A seleção dos moradores da CEU será realizada por uma comissão nomeada pelo DIRETOR POLÍTICO, PEDAGÓGICO E FINANCEIRO.

2.2 A seleção é classificatória e eliminatória, sendo para tanto considerados critérios sócio-econômicos e acadêmicos.

3. DAS VAGAS

3.1 O número de vagas oferecidas são **05 (cinco)**, que serão reservadas em **02 (duas) vagas para masculino** e **03 (três) vagas para o feminino**.

3.2 Após a distribuição das vagas para os alunos classificados (calouros e veteranos), se ainda existirem vagas remanescentes, estas serão redistribuídas aos acadêmicos classificados, desde que estes acadêmicos tenham cumprido todos os requisitos deste edital e estejam classificados na lista do resultado final.

3.3 Em caso de vagas eventuais surgidas no decorrer do semestre, estas serão ocupadas pelos suplentes que serão arrolados em lista de espera referente ao resultado final de classificação.

3.4 A Infraestrutura do *Campus* para Moradia Estudantil é composta por 2 casas, sendo uma destinada acadêmicas (feminino) com três quartos (2 quartos comportam duas pessoas cada e o outro apenas uma pessoa), contendo uma sala, área na frente e atrás, banheiro e área de serviço e uma casa destinada a acadêmicos (masculino), com três quartos, cada um comporta duas pessoas, contendo uma sala, área na frente e atrás, despensa, banheiro e área de serviço.



4. DAS INSCRIÇÕES:

As inscrições serão realizadas entre os dias **15 de Maio de 2017 à 19 de Maio de 2017**.

Horário: Matutino das 08:00hs às 11:30hs e vespertino 14:00hs às 17:00hs

Local: Diretoria Político Pedagógica e Financeira - DPPF.

5. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO

- 5.1 Ser aluno regularmente matriculado no curso de graduação e/ou pós-graduação do *Campus*;
- 5.2 Situação sócio-econômica do discente e/ou seu grupo familiar que necessite de auxílio;
- 5.3 Inviabilidade de prosseguimento dos estudos em residências que não sejam a moradia estudantil;
- 5.4 Aproveitamento e assiduidade acadêmica (ter no máximo apenas uma dependência em disciplina no semestre anterior);
- 5.5 Inexistência de sanção disciplinar;
- 5.6 Não estar em situação irregular e/ou não ter cometido infrações e ter frequência efetiva na vaga ocupada no ano anterior da moradia.

6. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO

6.1 O candidato (a) que esteja pleiteando uma vaga na Casa do Estudante deve apresentar no ato da inscrição os seguintes documentos:

a) Documentos pessoais:

I. Certidão de Casamento, se for o caso (fotocópia);

b) Comprovante de despesas:

I. Conta de energia elétrica;

II. Conta de água e;

III. Conta de telefone da própria residência.

c) Comprovante de renda do candidato, se exerce atividade remunerada (holerite, recibo, contracheque, declaração de autônomo, referente ao mês de **Abril de 2017** ou cópia da página de identificação da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS contendo número e série, bem como, cópia da folha de contrato de trabalho e das folhas de atualização salarial); ou comprovante que está desempregado (CTPS contendo número e série, bem como cópia de todas as folhas de contrato de trabalho que identifiquem a data de admissão e a data de saída). Obs.: Não será aceito comprovante de renda emitido pela própria pessoa;

d) Comprovante das pessoas que compõem a renda familiar, com idade igual ou superior a 18 anos que exercem atividade remunerada (holerite, recibo, contracheque ou declaração de autônomo ou comprovante de aposentadoria/pensionista, referente ao mês de **Abril de 2017**), ou comprovante de desemprego (CTPS contendo número e série, bem como cópia de todas as folhas de contrato de trabalho que identifiquem a data de admissão e a data de saída). Obs.: Não será aceito comprovante de renda emitido pela própria pessoa;

e) Comprovante de matrícula 2017/1 (fotocópia);

f) Declaração de que não possui antecedente cível e criminal (disponível em www.mt.trf1.gov.br);

g) Comprovante de residência atualizado (fotocópia);

h) Histórico escolar para veteranos (disponível em <http://nx.unemat.br/saanxa>).

i) Preencher a ficha de inscrição para a seleção da Casa do Estudante Universitário 2017/1 (Anexo A).

6.2 O candidato à moradia não pode omitir dados relativos às suas condições sócio-econômicas e de seus familiares e qualquer dado falso no questionário ou em qualquer outra documentação, o candidato será eliminado.



6.3 Todos estes documentos deverão ser entregues no ato da inscrição, se faltar algum documento, impedirá o candidato de concorrer à seleção.

6.4 Serão aceitas inscrições realizadas por procurador com poderes especiais, desde que a procuração tenha firma reconhecida em Cartório.

6.5 Não serão aceitas inscrições via fax, correio, meios digitais ou fora do prazo estabelecido neste Edital.

6.6 Não nos responsabilizaremos por inscrições efetuadas em outros setores que não seja a Diretoria Político, Pedagógico e Financeiro do *Campus* (Sala coordenação).

6.7 O candidato deverá cumprir todos os itens conforme acima descritos, caso contrário, será automaticamente eliminado deste processo de seleção.

6.8 No processo seletivo serão considerados: 1º) Renda familiar; 2º) Aproveitamento acadêmico (veteranos) e 3º) Assiduidade acadêmica (quantidade de falta nas aulas, para veteranos);

7. DAS DATAS DE SELEÇÃO, DIVULGAÇÃO E RECURSOS

7.1 A divulgação da lista dos aprovados e classificados será dia **23 de Maio de 2017**.

7.2 Os candidatos excedentes serão arrolados em lista de espera válida até o término do semestre letivo em curso de acordo com a pontuação obtida, aguardando a liberação de vagas;

7.3 O período para recursos será de 01 (um) dia útil após a data de divulgação da lista de classificados.

8. CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Nova Xavantina-MT, 02 de Maio de 2017.

Prof. Dr. Ricardo Keichi Umetsu
Diretor de Unidade Regionalizada Político-Pedagógico e Financeiro
Campus de Nova Xavantina - UNEMAT
Port. N° 1209/2016



ANEXO A

Protocolo n°. _____/2017

Inscrição para Seleção da Casa do Estudante Universitário 2017/1

1. Identificação

2.

Nome: _____

Data de Nascimento: ____/____/____ Idade: _____ Sexo: Feminino () Masculino ()

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ Estado: ____ CEP: _____ - ____

Telefones: residencial (____) _____ - _____; celular (____) _____ - _____.

e-mail: _____

CPF: _____ - ____; RG: _____ Expedido por: _____ U.F. _____

(____) Calouro (____) Veterano Número de Matrícula: _____.

2. Situação Familiar

1. Nome do pai: _____

Reside com a família () ; Separado () ; Falecido () ; Outra situação. _____.

2- Nome da mãe: _____

Reside com a família () ; Separada () ; Falecida () ; Outra situação. _____.

3. Tipo de Estabelecimento onde você cursou o Ensino Médio

- 1() Todo em Escola Pública
- 2() Todo em Escola Particular
- 3() Maior parte em Escola Pública
- 4() Maior parte em Escola Particular
- 5() Escolas Comunitárias
- 6() Outros _____

4. Tipo de curso de Ensino Médio que você concluiu

- 1() Regular, sem ênfase em qualquer área
- 2() Profissionalizante na área agrícola
- 3() Profissionalizante na área de comércio ou serviços
- 4() Profissionalizante na área de saúde
- 5() Profissionalizante na área de magistério
- 6() Profissionalizante na área industrial
- 7() Supletivo
- 8() Outros _____

5. Turno em que você cursou o Ensino Médio

- 1() Todo diurno
- 2() Todo noturno
- 3() Maior parte no diurno
- 4() Maior parte no noturno
- 5() Outro: _____

6. Frequentou Curso Pré-Vestibular

- 1() Não
- 2() Sim, por menos de 1 semestre
- 3() Sim, por 1 semestre
- 4() Sim, por 1 ano
- 5() Sim, por mais de 1 ano

7. Principal motivo que o levou a não cursar Pré-Vestibular.

- 1() O Colégio prepara para o Vestibular
- 2() O Colégio oferece o pré-vestibular "integrado" ao curso
- 3() Dificuldades econômicas
- 4() O horário do pré-vestibular coincidia com o horário de trabalho
- 5() Julgou que poderia estudar sozinho
- 6() Não havia nenhum pré-vestibular nas proximidades da sua casa
- 7() Não é o seu caso (fez pré-vestibular)

8- A casa em que sua família reside é:

- 1() Emprestada ou cedida.
- 2() Alugada; Valor mensal do aluguel R\$ _____, _____
- 3() Própria em pagamento (alienada). Valor a pagar R\$ _____, _____
- 4() Própria, quitada

09. Some todos os salários brutos, sem deduções, das pessoas de seu grupo familiar que trabalham, inclusive o seu, indicando a renda familiar bruta

- 1() Até 1 salário mínimo
- 2() Acima de 1 até 3 sal. mínimos.
- 3() Acima de 3 até 5 sal. mínimos.
- 4() Acima de 5 até 7 sal. mínimos.
- 5() Acima de 7 até 10 sal. mínimos.
- 6() Entre 10 e 20 sal. mínimos.



10. Nível de instrução de seu pai

- 1() Não alfabetizado
2() Lê e escreve, mas nunca esteve na escola
3() Fundamental incompleto
4() Fundamental completo
5() Médio incompleto
6() Médio completo
7() Superior incompleto
8() Superior completo
9() Pós-Graduação

11. Nível de instrução de sua mãe

- 1() Não alfabetizada
2() Lê e escreve, mas nunca esteve na escola
3() Fundamental incompleto
4() Fundamental completo
5() Médio incompleto
6() Médio completo
7() Superior incompleto
8() Superior completo
9() Pós-Graduação

12. Indique o principal responsável pelo sustento da sua família

- 1() Pai
2() Mãe
3() Pai e Mãe
4() Você próprio
5() Cônjuge
6() Parente
7() Outros _____

17. Veículo automotor

- () Possui. Especificar: Tipo _____ Marca: _____ Ano: _____
() Não possui

18. Utilize o espaço abaixo para informar se há algum agravante que interfira na situação sócio-econômica familiar (doenças graves, dependência química, pai/mãe falecido (s), desemprego recente, etc).

19-Use este espaço para alguma observação que julgue necessária:

O preenchimento do questionário sócio-econômico bem como a documentação anexada é de minha inteira responsabilidade.

Ciente de cumprir todos os requisitos do **Edital n.002/2017**, declaro serem verdadeiras as informações aqui prestadas.

_____, _____ de _____ de 2017.

Requerente